



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI***

*PARECER DO RELATOR:
PROJETO DE LEI Nº 43/2023*

RELATOR: Ver: SILVANO CASSER de BORBA

COMISSÃO DE: ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº: 43/2023.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-E, Estabelece Obrigação aos Estabelecimentos Emitentes de NFS-E, e das outras providencias.

PARECER: FAVORAVEL com as seguintes razões a seguir expostas: A proposição esta adequada a sua forma, atendendo aos aspectos financeiros e econômicos, de acordo com a legislação que rege a matéria, estando apto a prosseguir em sua tramitação.

Sala de sessões, em 21/08/2023.

Ass:Ver:.....